



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

-----REUNIÃO ORDINÁRIA-----

-----ATA N.º 9 / 2022-----

Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, na sede desta Junta de Freguesia, reuniu o Executivo constituído pelo Presidente – Sílvio António Costa da Silva, pela Secretária – Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes e pelo Tesoureiro – André Augusto Beato Ferreira, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Período antes da ordem do dia; -----

Ponto dois – Análise da situação; -----

Ponto três – Deliberações; -----

Ponto quatro – Outros assuntos.-----

Aberta a reunião, pelo senhor Presidente, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Ponto um – Período antes da ordem do dia. -----

O senhor Presidente, deu início à ordem de trabalhos, salientando que, apesar das contingências impostas pela pandemia “COVID-19”, esta Junta de Freguesia continua a desenvolver os trabalhos previstos, nomeadamente ao nível da “Equipa de Cantonagem”. No presente, destacam-se: limpeza de caminhos rurais em toda a Freguesia; continuidade da limpeza nas ruas e valetas das aldeias da Freguesia e da Vila; limpeza de todas as fontes da Freguesia; continuidade da limpeza e manutenção dos cemitérios das aldeias da Freguesia;-----

No presente, temos três trabalhadores na “Equipa de Cantonagem”, no âmbito do “Programa CEI+”, dois deles cedidos pela Câmara Municipal e um da Junta de Freguesia.-----

De referir, em relação à dívida com a Empresa “Higino Pinheiro e Irmão, S.A.”, foi já paga a segunda prestação da dívida no valor de 10.643,55€ (dez mil seiscientos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

Fomos contactados pelo Agrupamento de escolas D. Afonso III Vinhais, no sentido de a Junta de Freguesia comparticipar o pagamento de um seguro de viagem, de quatro alunas e duas professoras a Istambul, no valor de 246,76€ (duzentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), foi decidido proceder ao pagamento.-----

Mais informo, que está já em fase de conclusão, o melhoramento do regadio de Moás, com a colocação de duzentos metros de tubo e trinta comportas, para a população da aldeia ter um melhor sistema de rega com menor desperdício.-----

De salientar que foi já colocado, no dia cinco de Maio, o baloiço panorâmico na aldeia de Moás, estamos certos que vai ser um sucesso.-----

Recebemos a nota de honorários e despesas do Dr. Francisco Sacramento, relativas às despesas no processo da Empresa “Higino Pinheiro e Irmão S.A.”, O valor que nos foi pedido é de 10.090,00€ (dez mil euros), contudo, o Dr. Francisco Sacramento diz que reclama “apenas”, 4.000,00€ (quatro mil) acrescidos de iva, no valor de 920,00€ (novecentos e vinte euros), o que dá um valor total de 4.920,00€ (quatro mil novecentos e vinte euros), sendo que a este montante deverá ser reduzida a retenção na fonte de IRS à taxa de 25%. Parece-nos um valor algo exagerado e como tal estamos a analisar os valores em causa.-----

De referir, que fomos contactados para fazer parte dos Órgãos Sociais da Delegação Distrital da ANAFRE Bragança, sendo que, a Junta de Freguesia de Vinhais foi eleita como Vogal no Conselho Diretivo da referida Delegação. As eleições decorreram no dia sete de Maio, no Edifício da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, sendo que, foi recebida apenas uma Lista, designada de Lista A. A tomada de posse dos Órgãos Sociais da Delegação Distrital de Bragança, ocorreu no dia doze de Maio, pelas vinte horas na sede da Junta de Freguesia, na Localidade de Macedo de Cavaleiros.-----

No âmbito do combate à vespa da galha do castanheiro, foram efetuadas pela ARBÓREA, três largadas na Freguesia de Vinhais.-----

No dia quinze de Maio, estivemos presentes na apresentação do Livro “Bom Caminho para Santiago”, da autoria do Sr. José Carreto, que decorreu no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais. Estivemos também presentes, no dia vinte de Maio, na Apresentação do Livro “Voar na Neblina”, da autoria do Sr. Fernando Aldeias, no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais.-----

Estivemos presentes nas comemorações do Feriado Municipal de Vinhais no dia vinte de Maio e nas cerimónias que decorreram nesse dia.-----

Marcámos presença na IIª Corrida do Foral Vinhais – Campeonato Distrital de Estrada AABr – Campeonato de Portugal ANDDI e no I Duatlo de Vinhais – Duatlo Super Sprint Cross. Estivemos também presentes no Torneio Concelhio de Fito,

que decorreu no Santo António em Vinhais.-----

A junta de Freguesia de Vinhais, marcou presença na Feira das Profissões que decorreu no dia vinte e sete de Maio no Largo do Arrabalde.-----

De salientar, que fomos contactados pelo Sr. Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho, no sentido de manifestarmos interesse em fazer parte do Grupo de Trabalho do Modelo de Cogestão do Parque Natural de Montesinho. Foi com todo o gosto que manifestamos total interesse em ter uma participação ativa no referido Grupo de Trabalho.-----

Em parceria com a Câmara Municipal de Vinhais e a CPCJ de Vinhais, foi proporcionado às crianças que frequentam o ensino na Santa Casa da Misericórdia, do Pré – Escolar, 1º e 2º Ciclos e da Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro de Autismo, um espetáculo de Circo no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais. Esta atividade foi realizada no Dia um de Junho, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Criança. Foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia, oferecer bonés a todas as crianças presentes.-----

No âmbito da 10ª Rota dos Javalis do Asfalto, foi solicitado pelo Clube Motard, o empréstimo da carrinha da Junta, para prestar apoio às motas e às pessoas durante o passeio. Foi deliberado ceder a carrinha para o dia quatro de Junho de dois mil e vinte e dois. Referir também, que a Junta de Freguesia esteve presente na 10ª Rota dos Javalis do Asfalto.-----

Foi aprovada em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um protocolo de colaboração, no sentido de a Câmara Municipal de Vinhais, proceder à atribuição de verbas às Juntas de Freguesia, para limpeza e arranjo de caminhos.-

Ponto dois – Análise da situação; -----

A Junta de Freguesia analisou a conta corrente existente na agência de Vinhais da Caixa Geral de Depósitos. No presente momento, a conta apresenta um saldo contabilístico no valor de cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e sete cêntimos.-----

Ponto três – Deliberações; -----

1 – APOIO FINANCEIRO – MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

Foi presente uma proposta de apoio financeiro do Município de Vinhais às Juntas de Freguesia, aprovado em reunião da Câmara Municipal datada de treze de abril

e da Assembleia Municipal datada de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

- ✓ No artigo 38.º do mencionado diploma legal, sob a epígrafe “Novas competências dos órgãos das freguesias” estão elencadas as competências a descentralizar da Administração Direta do Estado para os órgãos das freguesias, a saber, instalação e gestão dos espaços cidadão em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, bem como aquelas que são transferidas pelos municípios nos domínios da gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, entre outras; -----
- ✓ O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, veio concretizar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelecendo os princípios a que a mesma está sujeita; --
- ✓ A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, não deliberou manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo sido as mesmas transferidas, automaticamente, para os órgãos das freguesias; -----
- ✓ Atualmente, a gestão e manutenção de espaços verdes, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros é competência dos órgãos das freguesias;-----

- ✓ Os órgãos das freguesias nem sempre dispõem de recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento das competências supra mencionadas; -----
- ✓ Na transferência de recursos financeiros para o cumprimento das competências deve ser tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e capacidade de execução, sendo diferenciadas em função destes dois fatores; -----
- ✓ Nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

Face aos considerandos supra, e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para efeitos do previsto na alínea j) do número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, propõe-se ao órgão executivo que delibere aprovar, bem como submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize: -----

- a) A atribuição de um apoio financeiro às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais, no valor total de € 300.000,00 (trezentos mil euros), para apoio na concretização das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo atribuído, tendo em conta os critérios exarados no Anexo, que faz parte integrante da presente proposta, a saber: -----
 - 20%, distribuído de igual forma por todas as freguesias;-----
 - 50%, tendo em conta a área total da freguesia ou uniões de freguesias; -----
 - 30%, atendendo à população residente (número apurado pelos Censos de 2021). -----

b) A celebração de Protocolos de Colaboração entre o Município de Vinhais e as Freguesias/União de Freguesia, nos termos da minuta anexa à presente Proposta e que dela faz parte integrante. -----

Esta despesa tem cabimento orçamental na Rubrica 04050102 do Orçamento Municipal em vigor.” -----

A referida proposta vinha acompanhada da minuta do protocolo, cujo teor é o seguinte: -----

“**ENTRE:** -----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326, em Vinhais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, casado, titular do contribuinte fiscal n.º 176019510, doravante designado por **Município ou Primeiro Contraente;** -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS _____, entidade equiparada a pessoa coletiva número _____, com sede em _____, neste ato representado por _____, titular do contribuinte fiscal n.º _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de _____ doravante designado por **Junta de Freguesia ou Segunda Contraente;**

É acordado e livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o apoio financeiro concedido pelo Município de Vinhais para a Junta de Freguesia de _____, para a concretização da gestão e manutenção de espaços verdes, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril).

Cláusula Segunda

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo ajudar as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia a cumprir os fins a que se propuseram alcançar, visto que nem sempre dispõem de meios financeiros suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento de tal missão. -----

Cláusula Terceira

CrITÉRIOS de Atribuição do Apoio

1 – No apoio financeiro concedido pelo Município para o cumprimento das competências identificadas na Cláusula Primeira é tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e capacidade de execução, sendo diferenciadas em função destes dois fatores.-----

2 - A atribuição do apoio financeiro às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais, no valor total de € 300.000,00 (trezentos mil euros), será atribuído, tendo em conta os critérios exarados no Anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo, a saber: -----

- 20%, distribuído de igual forma por todas as freguesias;-----
- 50%, tendo em conta a área total da freguesia ou união de freguesias;-----
- 30%, atendendo à população residente (número apurado pelos Censos de 2021). -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Contraente

O Primeiro Contraente obriga-se a transferir para a Segunda Contraente o valor total de € _____, em 2022, em 2 (duas) prestações, de igual valor, sendo que a primeira será transferida até 31 de maio, e a segunda até 30 de setembro de 2022. -----

Cláusula Quinta

Obrigações da Segunda Contraente

1 – A Segunda Contraente deverá facultar ao Município todas as informações e elementos necessários ao cumprimento dos termos do presente protocolo. -----

2 - É da exclusiva responsabilidade da Segunda Contraente a gestão das verbas consignadas no presente protocolo, de acordo com os objetivos enunciados. -----

3 - A Segunda Contraente compromete-se a apresentar à Primeira Contraente até ao final do mês de dezembro de 2022, um relatório com a explicitação dos resultados alcançados, mencionando todas as tarefas, no âmbito das competências identificadas na Cláusula Primeira, que foram implementadas ou executadas com o apoio atribuído pelo Município de Vinhais. -

Cláusula Sexta

Revisão ao Protocolo

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Contraente devido a imposição legal ou ponderoso interesse público. -----

Cláusula Sétima

Denúncia, Incumprimento, Resolução e Sanções

1 - As partes podem proceder à denúncia do presente protocolo, por escrito, com antecedência não inferior a 90 dias, quer por incumprimento da contraparte, quer por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas. -----

2 - O incumprimento pela Segunda Contraente do estabelecido no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Contraente e implica a devolução dos montantes recebidos. -----

Cláusula Oitava

Vigência do Protocolo

O presente protocolo produz efeitos a partir data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. -----

Cláusula Nona

Disposições Finais

1 - As dúvidas emergentes da interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

2 - Não existindo acordo entre as partes serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais.-----

A minuta do presente Protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em _____, e em reunião da Junta de Freguesia no dia _____, autorizado em sessão da Assembleia Municipal de _____, e pela Assembleia de Freguesia de _____.

O presente Protocolo foi impresso em duplicado, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes intervenientes, ficando um exemplar na posse de cada uma.”-----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a celebração do protocolo de colaboração no valor de **trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos** (34 823,49 €), bem como submeter à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea n), n.º 1, do art.º 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Junta de Freguesia deliberou, ainda por unanimidade e : -----

a) Em conformidade com o disposto no ponto 1, do Artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - Delegação de competências da Junta de Freguesia no

Senhor Presidente -, foram aprovadas as despesas autorizadas a seguir discriminadas:-----

a1) Pagamento no valor de cento e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos, à empresa “Petrovinhais”, referente à aquisição de produtos de combustíveis para a “Equipa de Cantonagem” faturas nº 264,298 e 311, com entrada nº 120.-----

a2) Pagamento no valor de doze euros e oitenta cêntimos, à empresa “Nuno &Cláudia, Lda.), referente a material de secretaria para a Sede da Junta, fatura nº 2032, com entrada nº. 122.-----

a3) Pagamento no valor de noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos, à empresa “Amanhecer”, referente à aquisição de produtos para os lanches do Jardim de Infância, faturas nº.166847, 47186 e 149190, com entrada nº 126.-----

a4) Pagamento no valor de quarenta e dois euros e vinte e dois cêntimos, à empresa “Zona Norte Supermercados”, referente à aquisição de produtos para os lanches do Jardim de Infância, fatura nº.12468465, com entrada nº. 127.-----

a5) Pagamento no valor de cento e dois euros e cinco cêntimos, à Empresa “Augusto & Gonçalves”, referente à aquisição de material para a “Equipa de Cantonagem”, fatura nº. 1527, com entrada nº. 134.-----

a6) Pagamento no valor de dez mil euros, à empresa “Higino Pinheiro & Irmão, S.A.”, referente ao pagamento da tranche da fatura em atraso nº. 413, recibo nº. 742, com entrada nº. 137.-----

a7) Pagamento no valor de cento e trinta euros, à empresa “Augusto & Gonçalves, LDA”, referente à aquisição de material para a “Equipa de Cantonagem”, fatura nº. 1526, com entrada nº. 138.-----

a8) Pagamento no valor de noventa e sete euros e quarenta cêntimos, à empresa “Restaurante PAULU’S”, referente aos jantares fornecidos aos elementos da banda “JOHNNY’S GRACE”, que atuou no concerto inserido nas festividades do Mercado da Páscoa, fatura-recibo nº. 51, com entrada nº. 142.-----

a9) Pagamento no valor de seiscentos e cinquenta e seis euros e três cêntimos, à empresa “Agrovinhais”, referente à aquisição de diverso material para os trabalhos a realizar pela “Equipa de Cantonagem”, fatura nº. 226, com entrada nº. 144.-----

a10) Pagamento no valor de dezanove euros , à empresa “Petrovinhais”, referente à aquisição de combustíveis para os trabalhos a realizar pela “Equipa de Cantonagem”, fatura- recibo nº. 100, com entrada nº. 145.-----

Ponto quatro – Outros assuntos.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por onze páginas, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente

(Sílvio António Costa da Silva)

A Secretária

(Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes)

O Tesoureiro

(André Augusto Beato Ferreira)

